

**EDITAL Nº 91/2019 – PROGRAMA DE ATIVIDADES
EXTRACURRICULARES DE APOIO AOS LABORATÓRIOS DE
INFORMÁTICA DE GRADUAÇÃO – PAEALIG – 2019**

A Superintendente Geral de Políticas Estudantis – PR7, Camila Garcia Baz, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3443, de 13 de abril de 2018, resolve tornar público o Edital nº 91/2019 de seleção para preenchimento de 1 (uma) vaga para atuação no Laboratório de Informática da Residência Estudantil, com bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), concedida à Pró-Reitoria de Políticas Estudantis/PR-7 por meio do Edital de Bolsas para o Programa de Atividades Extracurriculares de Apoio aos Laboratórios de Informática de Graduação – PAEALIG – 2019 nº 1057, e em conformidade com a resolução CEG 01/2009.

1. OBJETIVOS

O PAEALIG tem como objetivo oferecer ao aluno de graduação da UFRJ, com aproveitamento acadêmico satisfatório e interesse pela computação oportunidade de:

- 1.1. Aprofundar seus conhecimentos teóricos e práticos na instalação, organização, gestão, operação e atendimento aos usuários de laboratórios de informática (LIG) para fins acadêmicos;
- 1.2. Possibilitar a cooperação do corpo discente com o corpo docente, nas atividades de ensino de graduação;
- 1.3. Apoiar as ações de políticas em assistência estudantil executadas pelas divisões que integram da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR-7) da UFRJ;
- 1.4. Contribuir com a formação profissional de estudantes da UFRJ mediante a participação em programa e projetos voltados para a qualidade social, acadêmica e em assistência estudantil;

- 1.5. Ampliar o espaço de atuação do estudante, a partir de ações integradas junto à Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR-7) da UFRJ no que tange à inclusão e à acessibilidade;
- 1.6. Estimular o pensamento crítico, mediante a transposição dos referenciais teóricos de sua formação para o contexto da prática;
- 1.7. Contribuir para a formação de profissionais com espírito público e cidadão, a partir da prática junto a este setor da Administração Pública.

2. CONDIÇÕES GERAIS:

- 2.1. O bolsista PAEALIG deve ser capaz de auxiliar na preparação dos ambientes computacionais necessários para a realização de atividades envolvendo o uso de computadores e na orientação de estudantes para a sua correta utilização; auxiliar a coordenação do laboratório nas atividades de preparação, operacionalização e manutenção da infraestrutura computacional, tanto dos equipamentos como dos programas operacionais e aplicativos.
- 2.2. É vedada a substituição do servidor por estudante participante do PAEALIG na preparação, ministração e avaliação de atos escolares, bem como no exercício de atividade administrativa.
- 2.3. Em conformidade com o disposto no Artigo 14 da Resolução CEG 01/2009 e seus parágrafos, a Bolsa terá a vigência de 12 (doze) meses, 1º de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020, ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 2.4. São requisitos para a obtenção da bolsa:
 - 2.4.1. Ser estudante de graduação da UFRJ e estar com matrícula ativa, em acordo com o artigo 6º da Resolução CEG 01/2009;
 - 2.4.2. Ter CRA igual ou superior a 6,0 (seis), em acordo com o artigo 6º da Resolução CEG 01/2009;
 - 2.4.2.1. Caso o candidato tenha CRA acumulado maior ou igual a 5,0 (cinco) e menor que 6,0 (seis), admite-se que o coordenador do LIG apresente um parecer circunstanciado justificando a escolha;

- 2.4.2.2. Caso o candidato seja aluno de 1º período, portanto sem CRA, admite-se que o coordenador do LIG apresente um parecer circunstanciado justificando a escolha.
- 2.4.3. Não ter sofrido sanção disciplinar, em acordo com o artigo 6º da Resolução CEG 01/2009;
- 2.4.4. Não possuir nenhuma outra bolsa acadêmica concedida pela UFRJ, em acordo com o artigo 9º da Resolução CEG 01/2009;
- 2.4.5. Não existirem pendências em relação às Bolsas recebidas da UFRJ.

Parágrafo único. A não conformidade, a qualquer instante, com os itens supracitados implicará na desqualificação do candidato.

- 2.5. A Bolsa PAEALIG poderá ser cancelada a qualquer instante:
 - 2.5.1. Por solicitação do discente;
 - 2.5.2. A pedido do coordenador do LIG;
 - 2.5.3. Por desempenho insatisfatório nas atividades inerentes ao PAEALIG;
 - 2.5.4. Por infringir o artigo 6º da Resolução CEG 01/2009;
- 2.6. Não haverá vinculação entre a verba empenhada e o estudante bolsista participante do PAEALIG, sendo facultado ao coordenador do LIG substituir o bolsista a qualquer momento, em acordo com o disposto nos artigos 11 e 12 da Resolução CEG 01/2009.
- 2.7. Em caso de vacância por mais de 60 (sessenta) dias, a bolsa será cancelada e retornará à Comissão para sua redistribuição entre as demais Unidades.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições ocorrerão dentro do prazo estipulado no calendário do edital, por intermédio de preenchimento de ficha de inscrição (anexo I) e envio da documentação para a Comissão Organizadora através do seguinte endereço eletrônico: **editapr7@pr7.ufrj.br** até às 23 horas e 59 minutos do dia 12/03/2019, horário de Brasília, da data limite de inscrição.
- 3.2. Documentação necessária:

- 3.2.1. Ficha de Inscrição (Anexo I)
- 3.2.2. Boletim oficial
- 3.2.3. CRID (Confirmação de Resultado de Inscrição em Disciplinas)
- 3.2.4. Carta de apresentação, datada e assinada pelo/a candidato/a. (Anexo I)
- 3.2.5. Declaração de não ter sofrido sanção disciplinar como estudante da UFRJ (Anexo II)
- 3.2.6. Declaração de não exercer estágio remunerado e/ou receber qualquer tipo de bolsa proveniente de órgãos públicos. (Anexo II)

Parágrafo único: Candidatos/as inscritos/as em número menor de créditos que o exigido neste edital deverão entregar parecer da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) justificando tal situação.

- 3.3. Não serão aceitas documentações enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 8 deste Edital.
- 3.4. Serão desclassificadas as documentações que estiverem em desacordo com este edital.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A análise e o julgamento das documentações dos candidatos ao Programa de Atividades Extracurriculares de Apoio aos Laboratórios de Informática de Graduação (PAELIG) serão efetuados pela Pró-Reitoria de Políticas Estudantis
- 4.2. Poderá ser realizada entrevista com os/as candidatos/as como etapa complementar a este processo de seleção, caso necessário.

5. DO COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL PELO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

- 5.1. São compromissos do coordenador do LIG:
 - 5.1.1. Orientar o bolsista nas atividades previstas;
 - 5.1.2. Alocar o bolsista somente em atividades do LIG;

- 5.1.3. Registrar no SIGA a frequência mensal do bolsista até o 5º (quinto) dia útil de cada mês;
- 5.1.4. Encaminhar à DIA/PR-1 os relatórios de atividades de bolsistas ao término da vigência da bolsa;
- 5.1.5. Acompanhar a situação acadêmica e de matrícula de cada aluno e de todo o programa, referente à frequência, recebimento indevido de Bolsas e vagas ociosas, pois as irregularidades observadas ao longo do ano serão contabilizadas e utilizadas como parâmetro para corte de Bolsas do programa em 2020.
- 5.2. A utilização do bolsista LIG em atividades outras que não as previstas no PAEALIG implicam na suspensão da bolsa concedida.
- 5.3. O não lançamento da frequência mensal do bolsista, prevista no item 5.1.3, por mais de 60 (sessenta) dias implicará a suspensão da Bolsa alocada para o LIG.
- 5.4. Não se admitirá, seja em caso de indicação e substituição de bolsista ou de falta de marcação de frequência superior a 90 (noventa) dias, pedido de pagamento com efeito retroativo. (Artigo 14, Parágrafo Único, da Resolução CEG 01/2009);
- 5.5. A não entrega de relatórios de atividades, prevista no item 5.1.4, implicará a suspensão automática da Bolsa concedida no ano subsequente.

6. DO COMPROMISSO DO BOLSISTA

- 6.1. O bolsista PAEALIG deverá:
 - 6.1.1. Executar o plano de atividades proposto;
 - 6.1.2. Cumprir a carga horária semanal estipulada de no mínimo 8 (oito) e de no máximo 12 (doze) horas semanais;
 - 6.1.3. Apresentar o relatório final de atividades à coordenação do LIG, em formulário próprio que está disponível no site da Pró-reitoria de Graduação (<https://graduacao.ufrj.br>) a ser encaminhado ao término da vigência da Bolsa;
 - 6.1.4. Acompanhar o lançamento de sua frequência mensal.
- 6.2. A não entrega do relatório final de atividades, prevista no item 6.1.3, implicará a impossibilidade de participar dos próximos processos seletivos para essa bolsa.

7. CRONOGRAMA

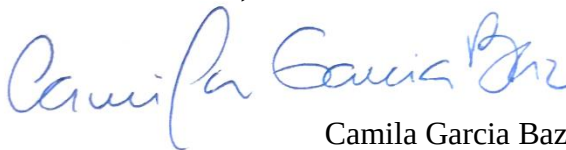
ATIVIDADES	PERÍODO
Divulgação do Edital	05/03/2019
Inscrição via e-mail	06/03/2019 à 12/03/2019
Seleção de bolsistas	13 e 14/03/2019
Divulgação do resultado final	14/03/2019 após 17h no site da PR7 (www.pr7.ufrj.br)
Vigência da bolsa PAEALIG 2019	01/03/2019 a 29/02/2020
Encaminhamento dos Relatórios Finais do Exercício 2019	07/02/2020

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos ou situações não previstas por este Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis.

Camila Garcia Baz
Superintendente Geral de
Políticas Estudantis
Siape: 2289569/PR-7/UFRJ

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2019.



Camila Garcia Baz
Superintendente Geral de Políticas Estudantis
Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

CPF: _____

TELEPHONE: _____

E-MAIL: _____

DRE: _____

CURSO: _____

CARTA DE APRESENTAÇÃO:

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Rio de Janeiro, _____ de março de 2019.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
CPF _____, DRE _____,
declaro não ter sofrido sanção disciplinar como estudante na UFRJ e que não exerço estágio remunerado e/ou recebo qualquer tipo de bolsa acadêmica proveniente de órgãos públicos. Declaro ainda que essa informação é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do/a candidato/a do processo seletivo, conforme os critérios de seleção contidos na no Edital nº 91/2019.

Rio de Janeiro, _____ de março de 2019.

Assinatura do/a candidato/a